

**RDC 2013/11190 (9600), RDC 2013/11192 (9600),
RDC 2013/11193 (9600) e RDC 2013/11194 (9600).**

Resposta ao questionamento 73

Questionamento: No item 3.3 do edital, se estabelece que "O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço". Sendo que os impostos CIDE, PIS de importação e COFINS de importação são impostos incidentes na importação de serviços, que devem ser pagos pela tomadora do serviço, entendemos que o valor correspondente a esses impostos não deverá ser incluído na proposta financeira. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, posto que tais tributos, nos termos do edital, não compõem a proposta de preço.